



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba

**3ª COMISSÃO DISCIPLINAR**

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 07/2018**

O Auditor Presidente da Terceira Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, **Dr. Antônio José Araújo de Carvalho**, de acordo com o disposto no Art. 47 do CBJD, faz saber aos que este **EDITAL** virem ou dele conhecimentos tiverem, que as pessoas físicas e jurídicas, cujo processo segue relacionado ficam **CITADAS** da denúncia, que lhe foi oferecida pela Ilustrada Procuradoria, e **INTIMADAS** para sessão de instrução e julgamento que será realizada na quarta-feira, dia 08 de Agosto de 2018, às 18h00m (dezoito horas), no Plenário do T.J.D., sito na Rua Odon Bezerra, nº 370 - Tambiá - Térreo - CEP: 58020-500 - João Pessoa - PB.

**PROCESSO nº 31/2018** – Jogo Botafogo Futebol Clube e Santos Futebol Clube, válido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Sub-19 Junior Especial de 2018, realizado no dia 14/07/2018. **Denunciado(s)**: Atletas Gilberto de Andrade Medeiros Filho, pela prática da infração do art. 254-A do CBJD, Danilo Silva Oliveira, pela prática da infração do art. 243-F do CBJD e treinador (Carlinhos Paraíba) Carlos Alberto Silva de Albuquerque, pela prática da infração do art. 243-F do CBJD, todos da equipe do Santos Futebol Clube. **AUDITOR RELATOR: DR. EBENÉZER PERNAMBUCANO DE LIMOEIRO SILVA.**

**PROCESSO nº 32/2018** – Jogo Botafogo Futebol Clube e Santos Futebol Clube, válido pelo Campeonato Paraibano de Futebol Sub-19 Junior Especial de 2018, realizado no dia 17/07/2018. **Denunciado(s)**: Atletas José Gonçalves de Oliveira Neto, da equipe do Grêmio Recreativo Serrano,

pela prática da infração do art. 254, § 1ª, II, do CBJD. Anderson Patrocínio Alves da equipe do Associação Desportiva Picuiense, pela prática da infração do art. 254-A, § 1º, I, do CBJD com reconhecimento da modalidade tentada, nos termos do art. 157, II, § 1º. Cleissiano Irineu dos Santos, a equipe do Associação Desportiva Picuiense, pela prática da infração do art. 258, capt, do CBJD com recolhimento da aplicação do 258, § 1º. Halid Mohamed S. Neto (técnico da equipe da Associação Desportiva Picuiense),

---

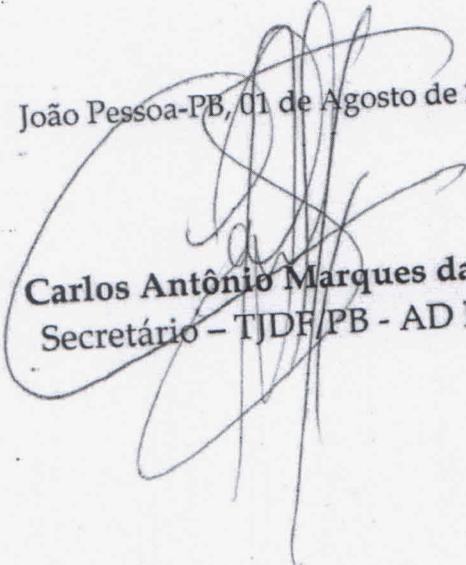
Av. Deputado Odon Bezerra, nº 580, Roger, João Pessoa/PB - CEP: 58020-500  
Fone: (83) 32414435 - e-mail: tjdfpb@outlook.com



**Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba**

pela prática da infração (i) do art. 243-C e 243-F do CBJD e Reinaldo de Assis Souza (Presidente da Associação Desportiva Picuiense), pela prática das infrações do art. 243-C e 243-F do CBJD. AUDITOR RELATOR: DR. DR. ALGACY DE ARRUDA PALMEIRA.

João Pessoa-PB, 01 de Agosto de 2018.

  
Carlos Antônio Marques da Silva  
Secretário - TJDF/PB - AD HOC